



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Assunto: Minuta de Projeto de Lei – Alteração de Lei 21/2013 Funções de Confianças e revogações das leis nº 06/2005, 37/2003 e 220/2007.

Responsável: Rodrigo Garcia da Silva

I- INTRODUÇÃO

Considerando, a minuta de projeto de lei em anexo trata-se de alteração da atual Lei Municipal nº 21, de 19 de março de 2013, na qual estabelece Funções de Confianças no âmbito do Poder Executivo Municipal e a revogação de Leis Municipais nº 06/2005, 37/2003 e 220/2007.

Leis Municipais revogadas estão em desconformidade com as políticas públicas aplicadas atualmente, além de legislação que gerou grandes passivos a pagar nos seus últimos anos como ações trabalhistas e demandas de litigâncias judiciais (precatórios e RPV – requisição de pequeno valor), que continuam assim a gerar para seus futuros exercícios aumentando assim desembolsos financeiros.

Diante disso, qualquer despesa de caráter continuando deve ser realizado o estudo de impacto orçamentário e financeiro visando atender ao dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal seus artigos 16 e 17 e na Constituição Federal artigo 169;

Além disso, a Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) assevera que são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não prevejam a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 15 da Lei Complementar nº 101/00);

Estas medidas fiscais devem ser cumpridas independentemente de estarem previstas na lei municipal que regulamentar a despesa.

II- ANÁLISE

Isto posto, a Minuta de Projeto de Lei, em seu art. 2º acrescenta no seu quadro novas funções de confianças e seu quantitativos de vagas. E seu art. 3º altera o Anexo Único desta lei Complementar:

Atualmente os valores pagos pela legislação vigente Lei 21/2013 tem o custo mensal de R\$ 31.336,08 e valor anual de R\$ 376.032,99, as funções de confianças não incide encargos previdências apenas gera receita de imposto de renda retido na fonte

sobre os ganhos auferidos pelos servidores em relação aos valores pagos, conforme demonstra a tabela:

Lei Municipal nº 21 de 19 de março de 2013 - atualmente pagos	Valores pagos	Vagas	Valor individual - FG	Valor FG x Número de Vagas	PROV. DÉCIMO	PROV. FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
servidor público HLD	2.081,05	1	2.081,05	2.081,05	173,42	173,42	57,81	2.485,70	29.828,38
servidor público LM	712,86	1	712,86	712,86	59,41	59,41	19,80	851,47	10.217,66
servidor público RT	847,83	1	847,83	847,83	70,65	70,65	23,55	1.012,69	12.152,23
servidor público DCP	427,71	1	427,71	427,71	35,64	35,64	11,88	510,88	6.130,51
servidor público JAD	1.437,73	1	1.437,73	1.437,73	119,81	119,81	39,94	1.717,29	20.607,46
servidor público MLSS	1.522,30	1	1.522,30	1.522,30	126,86	126,86	42,29	1.818,30	21.819,63
servidor público JC	1.902,12	1	1.902,12	1.902,12	158,51	158,51	52,84	2.271,98	27.263,72
servidor público LLB	1.331,48	1	1.331,48	1.331,48	110,96	110,96	36,99	1.590,38	19.084,55
servidor público JP	2.312,03	1	2.312,03	2.312,03	192,67	192,67	64,22	2.761,59	33.139,10
servidor público JANA	427,71	1	427,71	427,71	35,64	35,64	11,88	510,88	6.130,51
servidor público RZ	3.129,75	1	3.129,75	3.129,75	260,81	260,81	86,94	3.738,31	44.859,75
servidor público DTC	1.397,17	1	1.397,17	1.397,17	116,43	116,43	38,81	1.668,84	20.026,10
servidor público AP	1.283,12	1	1.283,12	1.283,12	106,93	106,93	35,64	1.532,62	18.391,39
servidor público WCPB	1.069,26	1	1.069,26	1.069,26	89,11	89,11	29,70	1.277,17	15.326,06
servidor público RGS	4.855,77	1	4.855,77	4.855,77	404,65	404,65	134,88	5.799,95	69.599,37
servidor público DHG	1.496,97	1	1.496,97	1.496,97	124,75	124,75	41,58	1.788,05	21.456,57
TOTAL			26.234,86	26.234,86	2.186,24	2.186,24	728,75	31.336,08	376.032,99

Já com relação as leis municipais que serão revogadas atualmente elas tratam de vantagens financeiras de valores fixos, a lei municipal nº 06/2005 trata de função gratificação de produtividade para servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde. As lei gerou diversos passivos com precatórios e RPV – Requisição de pequenos valor e ainda continua gerando litigâncias o âmbito Municipal que nós próximos exercícios financeiros aumentará os valores pagos com dívidas judiciais.

A tabela demonstra os valores corrigidos a ser pagos aos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde, o valor mensal a pagar de R\$ 37.634,98 e anual de R\$ 451.619,78.

Leis Revogadas para fins de compensação	Valores pagos	Vagas	Valor individual - FG	Valor FG x Número de Vagas	PROV. DÉCIMO	PROV. FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
Lei Municipal nº 06 de 22 fevereiro de 2005			31.508,36	31.508,36	2.625,70	2.625,70	875,23	37.634,98	451.619,78
servidor público DNK	2.665,91	1	2.665,91	2.665,91	222,16	222,16	74,05	3.184,28	38.211,38
servidor público EAZ	930,96	1	930,96	930,96	77,58	77,58	25,86	1.111,98	13.343,76
servidor público GLCC	2.665,91	1	2.665,91	2.665,91	222,16	222,16	74,05	3.184,28	38.211,38
servidor público JLL	2.665,91	1	2.665,91	2.665,91	222,16	222,16	74,05	3.184,28	38.211,38
servidor público KPO	2.665,91	1	2.665,91	2.665,91	222,16	222,16	74,05	3.184,28	38.211,38
servidor público RK	1.568,19	1	1.568,19	1.568,19	130,68	130,68	43,56	1.873,12	22.477,39
servidor público LT	2.665,91	1	2.665,91	2.665,91	222,16	222,16	74,05	3.184,28	38.211,38
servidor público LWS	930,96	1	930,96	930,96	77,58	77,58	25,86	1.111,98	13.343,76
servidor público SPS	2.665,91	1	2.665,91	2.665,91	222,16	222,16	74,05	3.184,28	38.211,38
servidor público CAG	930,96	1	930,96	930,96	77,58	77,58	25,86	1.111,98	13.343,76
servidor público MAGL	1.568,19	1	1.568,19	1.568,19	130,68	130,68	43,56	1.873,12	22.477,39
servidor público HK	1.568,19	1	1.568,19	1.568,19	130,68	130,68	43,56	1.873,12	22.477,39
servidor público EP	509,41	1	509,41	509,41	42,45	42,45	14,15	608,46	7.301,54
servidor público KVP	4.840,13	1	4.840,13	4.840,13	403,34	403,34	134,45	5.781,26	69.375,15
servidor público MMS	2.665,91	1	2.665,91	2.665,91	222,16	222,16	74,05	3.184,28	38.211,38

Em relação as revogação de leis municipais nº 37/2003 e nº 220/2007 atualmente não temos Portaria de concessão dessas vantagens financeiras para os servidores, porém são necessário a extinção delas por constar entidades extintas como Fundação Hospitalar e Fundo Complementar de Assist. a Saúde e ainda por não constar rol atualizado dos fundos especiais criam que são 9 (nove) atualmente no Município de Itaiópolis. Ademais, a lei nº 37/2003 o valor é diferente concedido para a lei nº 220/2007 sendo concedido para profissionais da área contábil e tesouraria.

A tabela a baixo demonstra que as duas leis tem o custo mensal de R\$ 10.479,88 e anual de R\$ 125.758,52 considerando suas provisões de férias e décimo, assim como as demais leis supracitadas neste relatório.

Lei Municipal nº 37 de 03 de junho de 2003 - vantagens financeiras	Valores pagos	Vagas	Valor individual - FG	Valor FG x Número de Vagas	PROV. DÉCIMO	PROV. FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
			2.983,50	2.983,50	248,63	248,63	82,88	3.563,63	42.763,50
Prefeitura Municipal	596,70	1	596,70	596,70	49,73	49,73	16,58	712,73	8.552,70
Fundo Assistência Social	596,70	1	596,70	596,70	49,73	49,73	16,58	712,73	8.552,70
Fundo Saúde	596,70	1	596,70	596,70	49,73	49,73	16,58	712,73	8.552,70
Fundo Inf. e Adolescência	596,70	1	596,70	596,70	49,73	49,73	16,58	712,73	8.552,70
Fundo Habitacional	596,70	1	596,70	596,70	49,73	49,73	16,58	712,73	8.552,70
Fundação Hospitalar	596,70	0	-	-	-	-	-	-	-

Lei Municipal nº 220 de 24 de outubro de 2007			5.790,35	5.790,35	482,53	482,53	160,84	6.916,25	82.995,02
Fundo Assistência Social	1158,07	1	1.158,07	1.158,07	96,51	96,51	32,17	1.383,25	16.599,00
Fundo Saúde	1158,07	1	1.158,07	1.158,07	96,51	96,51	32,17	1.383,25	16.599,00
Fundo Inf. e Adolescência	1158,07	1	1.158,07	1.158,07	96,51	96,51	32,17	1.383,25	16.599,00
Fundo Habitacional	1158,07	1	1.158,07	1.158,07	96,51	96,51	32,17	1.383,25	16.599,00
Fundação Hospitalar	1158,07	0	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do M. de Itaiópolis	1158,07	1	1.158,07	1.158,07	96,51	96,51	32,17	1.383,25	16.599,00
Fundo Complementar de Assist. Saúde	1158,07	0	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL			8.773,85	8.773,85	731,15	731,15	243,72	10.479,88	125.758,52
--------------	--	--	-----------------	-----------------	---------------	---------------	---------------	------------------	-------------------

Realizado as alterações e as revogações o projeto de lei tem uma previsão de custo mensal de R\$ 76.759,39 e anual de R\$ 921.112,68, considerando quantitativos de vagas e percentuais concedidos para os servidores públicos do quadro efetivo. A tabela tem como referência remunerações de servidores de possível concessão através de Portaria e já utilizando Portarias vigentes já concedidas:

PROJETO DE LEI 2025	Valor em Percentual	Vagas	Valor individual - FG	Valor FG x Número de Vagas	PROV. DÉCIMO	PROV. FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
Coordenação técnica do E-sfinge e controle das comunicações e ratificações das unidades gestoras ao Tribunal de Contas do Estado	30%	1	2.081,05	2.081,05	173,42	173,42	57,81	2.485,69	29.828,33
Responsável técnico dos programas de Alimentação Escolar	30%	1	1.522,30	1.522,30	126,86	126,86	42,29	1.818,30	21.819,58
Chefia da divisão do departamento de Estradas e Rodagem	70%	1	3.552,02	3.552,02	296,00	296,00	98,67	4.242,70	50.912,34
Chefe da divisão do departamento de Esporte e Lazer	70%	1	3.552,02	3.552,02	296,00	296,00	98,67	4.242,70	50.912,34
Chefe da divisão do departamento de Cultura	60%	1	3.044,59	3.044,59	253,72	253,72	84,57	3.636,60	43.639,15
Chefia do setor de Biblioteca	20%	1	1.014,86	1.014,86	84,57	84,57	28,19	1.212,20	14.546,38
Chefia da divisão do Departamento de Educação Infantil	30%	1	641,56	641,56	53,46	53,46	17,82	766,31	9.195,68
Chefia da divisão do Departamento de Gestão de Sistemas da Educação	30%	1	641,56	641,56	53,46	53,46	17,82	766,31	9.195,68
Chefia da divisão do Departamento de Administração	70%	1	1.496,97	1.496,97	124,75	124,75	41,58	1.788,05	21.456,58
Chefia de divisão do Departamento de Administração Financeira	30%	1	1.522,30	1.522,30	126,86	126,86	42,29	1.818,30	21.819,58
Chefia de divisão do Departamento Pessoal	60%	1	1.283,12	1.283,12	106,93	106,93	35,64	1.532,61	18.391,36
Chefe de divisão do Departamento de Meio Ambiente	20%	1	1.014,86	1.014,86	84,57	84,57	28,19	1.212,20	14.546,38
Chefe do setor de Serviços Rodoviários	40%	1	855,41	855,41	71,28	71,28	23,76	1.021,74	12.260,91
Chefe da divisão do Departamento de Contabilidade e Orçamento	70%	1	4.855,77	4.855,77	404,65	404,65	134,88	5.799,95	69.599,43
Chefe da divisão do Departamento de Compras e Licitação	70%	1	3.552,02	3.552,02	296,00	296,00	98,67	4.242,70	50.912,34
Chefe da divisão do Departamento Econômico e Tributário	50%	1	2.537,16	2.537,16	211,43	211,43	70,48	3.030,50	36.365,96
Chefe da divisão do Departamento de Indústria e Comércio	50%	1	2.537,16	2.537,16	211,43	211,43	70,48	3.030,50	36.365,96
Chefe de divisão do Departamento de Serviços Básicos de Saúde	60%	1	1.283,12	1.283,12	106,93	106,93	35,64	1.532,61	18.391,36
Secretário de Escola	20%	6	939,54	5.637,26	469,77	469,77	156,59	6.733,40	80.800,78
Coordenador de Programa, Ação, Atividade, Setor ou Secretaria.	30%	10	641,56	6.415,59	534,63	534,63	178,21	7.663,07	91.956,79
Coordenador de Programa, Ação, Atividade, Setor ou Secretaria.	30%	10	1.522,30	15.222,96	1.268,58	1.268,58	422,86	18.182,98	218.195,76
TOTAL		44	40.091,26	64.263,68	5.355,31	5.355,31	1.785,10	76.759,39	921.112,68

Em resumo o quadro a baixo, demonstra os valores pagos após aprovação da lei com sua estimativa de preenchimento total das vagas, descontando assim os valores já pagos pelo atual lei municipal nº 21/2013, e descontando as leis revogadas nº 006/2005, nº 37/2003 e nº 220/2007 os valores de possível concessões de vantagens financeiras:

Descrição	Valores pagos	Vagas	Valor FG x Número de Vagas	PROV. DÉCIMO	PROV. FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
(+) Aumento de Despesa com FC - Função de Confiança			64.263,68	5.355,31	5.355,31	1.785,10	76.759,39	921.112,68
Projeto de Lei 2025 - FC consolidação	40.091,26	44	64.263,68	5.355,31	5.355,31	1.785,10	76.759,39	921.112,68
(-) Desconto de Despesa com FC			66.517,07	5.543,09	5.543,09	1.847,70	79.450,94	953.411,29
Lei Municipal nº 21 de 19 de março de 2013 - atualmente pagos	26.234,86	16	26.234,86	2.186,24	2.186,24	728,75	31.336,08	376.032,99
Lei Municipal nº 06 de 22 fevereiro de 2005	31.508,36	15	31.508,36	2.625,70	2.625,70	875,23	37.634,98	451.619,78
Lei Municipal nº 37 de 03 de junho de 2003 - vantagens financeiras	-	5	2.983,50	248,63	248,63	82,88	3.563,63	42.763,50
Lei Municipal nº 220 de 24 de outubro de 2007 - vantagens financeiras	-	5	5.790,35	482,53	482,53	160,84	6.916,25	82.995,02
(=) Diferença do Aumento e Desconto com Despesas com FC			- 2.253,39	- 187,78	- 187,78	- 62,59	- 2.691,55	- 32.298,62

Logo, o valor não aumentaria o custo de despesa com pessoal em comparação as leis vigentes no âmbito municipal, gerando assim uma atualização e economia de R\$ 2.691,55 mensal e de R\$ 32.298,62 anual. Desconsiderando o fato de ações trabalhistas que gerou prejuízo maior com honorários advocatícios por diversos processos judiciais do que trata a lei vigente nº 006/2005 gratificação de produtividade.

a) ASPECTO ORÇAMENTÁRIO:

O Município de Itaiópolis em fixação das despesas na Lei Orçamentária Anual (2025) conforme Lei Municipal nº 1.187/2024 das dotações orçamentárias já são consideradas os valores atuais pagos e com base na legislação vigente do que trata despesas com gratificações e concessões de vantagens financeiros, não sendo necessário portanto, demonstrar a necessidade de saldo orçamentário para este projeto de lei, na falta de dotação eventual necessidade de alterações orçamentária são proposto para cobertura de crédito adicional suplementar.

b) ASPECTO FINANCEIRO:

Considerando, que o aspecto financeiro as atuais leis nº 21/2013, 06/2005, 37/2003 e 220/2007 geram um desembolso financeiro maior que o projeto de lei aqui proposto, sendo assim, gerando uma economia mensal de R\$ 2.691,55 e anual de R\$ 32.298,62 conforme quadro a cima demonstrado. Logo, não faz necessário demonstrar por gerar assim uma economia financeira.

c) ASPECTO FISCAL:

Atualmente o Poder Executivo Municipal está com o percentual de 43,89% de despesa com pessoal, conforme ANEXO 1 RGF art. 55, inciso I, alínea "a".

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDAÇÕES														
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.690.924,19	4.888.017,27	4.996.162,21	4.721.687,71	4.936.678,84	6.108.296,22	5.051.093,34	5.008.475,49	5.006.786,02	4.925.496,57	8.667.947,21	4.884.663,36	63.886.230,43	55,13	
Pessoal Ativo	3.832.357,92	4.021.368,36	4.125.617,56	3.851.038,93	4.062.999,10	5.196.233,26	4.157.667,34	4.102.751,66	4.100.546,70	4.017.235,78	6.873.464,41	3.960.698,08	52.301.979,10	55,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.406.941,82	3.468.209,82	3.489.961,11	3.431.847,26	3.507.894,22	4.020.042,40	3.594.176,39	3.548.146,55	3.541.156,24	3.478.976,84	5.869.330,41	3.465.296,21	45.440.071,27	0,00	
Obrigações Patronais	425.416,10	555.158,54	635.656,45	419.191,67	555.014,88	576.190,86	563.490,95	554.605,11	559.390,46	538.258,94	984.134,00	495.399,87	6.861.907,83	55,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	858.566,27	866.648,91	870.544,65	870.648,78	873.679,74	912.064,96	893.426,00	905.723,83	906.239,32	908.260,79	1.794.482,80	923.965,28	11.584.251,33	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	714.001,32	721.688,92	721.074,49	722.486,49	726.929,45	764.249,61	745.320,22	756.976,50	757.491,99	758.635,17	1.498.715,16	780.188,40	9.667.757,72	0,00	
Pensões	144.564,95	144.959,99	149.470,16	148.162,29	146.750,29	147.815,35	148.105,78	148.747,33	148.747,33	149.625,62	295.767,64	143.776,88	1.916.493,61	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.078.796,04	1.074.131,68	1.154.814,99	1.014.119,97	1.070.480,77	1.163.930,43	1.004.194,97	1.114.123,59	1.016.225,06	1.061.936,90	2.703.186,83	1.229.014,43	14.684.955,66	55,13	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	220.229,77	207.482,77	284.270,34	143.471,19	196.801,03	251.865,47	110.768,97	208.399,76	109.985,74	153.676,11	908.704,03	147.791,05	2.943.446,23	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,10	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	858.566,27	866.648,91	870.544,65	870.648,78	873.679,74	912.064,96	893.426,00	905.723,83	906.239,32	908.260,79	1.794.482,80	923.965,28	11.584.251,33	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.563,27	114.563,27	55,13	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.532,73	42.532,73	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.612.128,15	3.813.885,59	3.841.347,22	3.707.567,74	3.866.198,07	4.944.367,79	4.046.898,37	3.894.351,90	3.990.560,96	3.863.559,67	5.964.760,38	3.655.648,93	49.201.274,77	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													113.366.748,55		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													187.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.090.776,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													112.088.972,55		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													49.201.274,77	43.89%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													60.528.045,18	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													57.501.642,92	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													54.475.240,66	48,6%	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS. Emissão: 19/02/2025, às 13:03:09.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Entretanto, o projeto de lei do piso do magistério já elevaria o percentual para 44,60% o total de folha a pagar ano de R\$ 50.357.060,71. Se adicional mais o valor do Projeto de Lei Gratificação Médico ESF de R\$ 39.751,11 o novo percentual passará para 44,64%. O projeto aqui proposto da consolidação das funções de confinanças não aumentaria as despesas com pessoal considerando a compensação de outras leis revogadas vigentes.

III- CONCLUSÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, declaro que o custo com o projeto de lei anexo à presente Mensagem, ora proposto, que trata do “Alterações da Lei Complementar nº 21/2013 – Funções de Confianças Consolidação” **ATENDE** a Lei do Orçamento Anual de 2025 para o pagamento no exercício (artigo 169, §1º, da Constituição Federal); e **ATENDE** às condições e limites de despesas com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de até 48,60% da receita do município.

Visto que o recursos público são limitados cabe a realização de uma boa-gestão, e o gerenciamento do recursos financeiros acompanhando as tendências inflacionárias e o crescimentos econômicos Federal e Municipal.

Itaiópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Cálculo elaborado por:

Rodrigo Garcia da Silva
Contador
CRC/PR 065.453/O-6 T-SC